



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 20 de agosto de 2015 - Nº 1304 - Divulgado em 19/08/2015

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Procuradora Geral
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc. Geral da 1ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradores
Marcelio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antonio dos Santos Neto
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos Administrativos.....	1
<i>Errata</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Resoluções Normativas e Administrativas</i>	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	1
3. Atos da 1ª Câmara.....	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	3
<i>Ata da Sessão</i>	3
4. Atos da 2ª Câmara.....	5
<i>Intimação para Sessão</i>	5
<i>Intimação para Defesa</i>	6
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	6
<i>Extrato de Decisão</i>	6
<i>Ata da Sessão</i>	6
5. Atos dos Jurisdicionados	8
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	8
<i>Errata</i>	12

funcionamento de seus serviços, e
CONSIDERANDO a constatação da necessária racionalização dos gastos internos do Tribunal, aliada à adequação da medida em período específico.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam instituídas férias de, no mínimo, quinze dias a serem gozadas coletivamente no mês de janeiro de cada ano, iniciadas no primeiro dia útil após o término do recesso.
Parágrafo único. O servidor poderá solicitar o gozo das férias integrais.
Art. 2º. Durante o período de férias coletivas o Tribunal funcionará em regime de plantão.
Parágrafo único.
Cabe ao Presidente do Tribunal convocar de forma alternada os servidores que devam atuar no período correspondente ao regime de plantão, reservando-lhes o direito de gozar as férias em outro período.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Sala das Sessões do TCEPB Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 19 de agosto de 2015.

Intimação para Sessão

Sessão: 2047 - 02/09/2015 - Tribunal Pleno
Processo: [05230/13](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Intimados: ELISANGELA AMARAL DE CARVALHO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2047 - 02/09/2015 - Tribunal Pleno
Processo: [05230/13](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2012
Intimados: ELISANGELA AMARAL DE CARVALHO, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2047 - 02/09/2015 - Tribunal Pleno
Processo: [04200/14](#)
Jurisdicionado: A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: FERNANDO ANTONIO MOURA DE LIMA, Ex-Gestor(a).

Intimação para Defesa

Processo: [04026/14](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Piancó
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: JOSÉ BRAULIO DE SOUZA JÚNIOR, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Acerca do apontado pela auditoria em seu relatório inicial.

1. Atos Administrativos

Errata

Extrato - Contrato TC 47/15 Processo TC 10333/15
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE – PB
Multi Construções LTDA - EPP
Objeto: Reformas no Prédio da Diretoria de Auditoria e Fiscalização.
Valor: R\$ 39.178,56(Trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 10/02/2016
Data da assinatura: 10/08/2015

2. Atos do Tribunal Pleno

Resoluções Normativas e Administrativas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RATC Nº 14/2015
Institui e regulamenta as férias coletivas no âmbito do Tribunal de Contas da Paraíba.
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCEPB, no exercício de suas atribuições, constitucionais e legais, conferidas pelo art. 1º, XV, e art. 3º da Lei Complementar 18/93-LOTCE/PB, e art. 4º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e
CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas de regular o



Processo: [04333/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: LEOMAR BENICIO MAIA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Processo: [04645/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: ALTON NIXON SUASSUNA PORTO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

Processo: [17678/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Jericó

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Citados: CLAUDEEIDE DE OLIVEIRA MELO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [00557/15](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Citados: FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [07971/11](#)

Jurisdição: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Intimados: MARCO ANTONIO NÓBREGA OLIVEIRA, Responsável.

Prazo: 15 dias

Processo: [05460/12](#)

Jurisdição: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Intimados: MARCO ANTONIO NÓBREGA OLIVEIRA, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [08560/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Intimados: JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS, Gestor(a); DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca de apresentar a relação dos produtos adquiridos com os respectivos preços de cada item que compõem os lotes, conforme Relatório da Auditoria às fls. 447/448.

Processo: [09655/14](#)

Jurisdição: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2014

Intimados: MARCO ANTONIO NÓBREGA OLIVEIRA, Responsável.

Prazo: 15 dias

Processo: [01988/15](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2006

Intimados: JOSÉ EDER GOMES PARNAIBA, Responsável.

Prazo: 15 dias

Processo: [09358/15](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. do Mun. de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Intimados: GIRLEY JALES LEÃO, Responsável.

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca das dúvidas surgidas pela auditoria, quanto à data de ingresso da servidora no Serviço Público, devendo ser colacionada a Portaria e/ou cópia da CTPS de ingresso.

Processo: [10047/15](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Intimados: HUDSON VERAS DE ALMEIDA, Responsável.

Prazo: 15 dias

3. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [01598/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2009

Citados: SINDICATO DE AGENTES COMUNIT. DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA, Responsável; ROSEANE COSTA BENICIO, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [02281/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Citados: FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [02290/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2006

Citados: FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [03579/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Citados: MARIA DA GUIA A. PEREIRA, Interessado(a); LINDOVALDO LEONARDO, Interessado(a); JOSEFA CHAGAS ALVES DE ALENCAR, Interessado(a); FRANCISCA PAULA GOMES DA COSTA, Interessado(a); FRANCISCO ALVES LEITE, Interessado(a); JOSÉ NILO ALVES PEREIRA, Interessado(a); Mª DO SOCORRO LEITE DE ALMEIDA, Interessado(a); ANTONIO PESSOA PEREIRA, Interessado(a); ROZALIA RODRIGUES LOPES, Interessado(a); FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA, Interessado(a); Mª DAS GRAÇAS PARENTE DE LACERDA, Interessado(a); Mª DAS DORES MARTINS, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [06976/11](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Frei Martinho

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2009

Citados: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); FRANCIVALDO SANTOS DE ARAÚJO, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [17543/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alcantil

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Citados: JOSÉ ADEMAR DE FARIAS, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00082/15

Processo: 03264/12

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: CARLA LETÍCIA DE OLIVEIRA LIMA, Interessado(a); JOSÉ ORLANDO TEOTÔNIO, Interessado(a); FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Parcelamento de Multa Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessada: Carla Letícia de Oliveira Lima Braz 1) ACOLHIMENTO da solicitação da requerente e AUTORIZAÇÃO do fracionamento em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de 1,22 UFR/PB, devendo a primeira parcela ser recolhida ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal até o final do mês imediato àquele em que for publicada esta decisão. 2) INFORMAÇÃO à interessada que o não pagamento de uma das frações implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais e na obrigação de execução imediata do total da penalidade pela Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, sob pena de responsabilidade e intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de inércia, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB. 3) REMESSA dos autos do presente processo à Corregedoria deste Tribunal para as providências que se fizerem necessárias.

Ata da Sessão

Sessão: 2622 - Ordinária - Realizada em 30/07/2015

Texto da Ata: Aos 30 (trinta) dias do mês de Julho do ano dois mil e quinze 1 (2015), à hora 2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Exm.º 4 Conselheiro Fábio Túlio Figueiras Nogueira, Conselheiro Fernando 5 Rodrigues Catão Conselheiro em Exercício, Antônio Gomes Vieira Filho, 6 Conselheiros Substitutos, Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antonio 7 da Costa, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, 8 Procurador (a), Luciano Andrade Farias, verificada a existência de quorum, o 9 Exm.º Sr. Presidente Conselheiro Fábio Túlio Figueiras Nogueira, declarou 10 aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior 11 que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não havendo 12 expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos 13 o presidente, Conselheiro Fábio Túlio Figueiras Nogueira, comunicou que 14 não haverá a próxima sessão do dia seis, em virtude do feriado do dia cinco de 15 agosto, continuando, fez constar ausência da secretária, Márcia de Fátima ATA DA 2622ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 30 JULHO 2015. Alves Melo, que por motivo devidamente justificado, não 16 pode comparecer na 17 presente sessão, dando continuidade, o Conselheiro Fábio Túlio Figueiras 18 Nogueira, retirou de sua relatoria o Processo TC nº, 16969/14, e por 19 solicitação do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão retirou de pauta os 20 Processos TC nºs, 03365/08 e 13456/12, finalmente por solicitação do 21 Conselheiro em Exercício, Antônio Gomes Vieira Filho, o Processo TC nº, 22 14724/13, o Conselheiro Fábio Túlio Figueiras Nogueira, fez constar à 23 ausência dos notificados e a presença dos representantes legais, que 24 solicitaram inversões de pauta, Advogado, Paulo Sabino de Santana, OAB/ 25 9231/PB, a qual fez defesa oral, passou-se então; A PAUTA DE 26 JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE 27 SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE "C" – INSPEÇÃO EM OBRAS 28 PÚBLICAS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) 29 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. 30 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do 31 Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processo TC nº 32 01605/08 com a presença do representante legal, pela regularidade, 33 regularidade com ressalvas e recomendação conforme consta no seu respectivo 34 ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial 35 Eletrônico); Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, Processo 36 TC nº 09331/13 com ausência do notificado, aplicação de multa e assinatura

de 37 prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente 38 publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); CLASSE "D" – 39 LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi 40 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os 41 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 42 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes 43 Vieira Filho, Processos TC nºs 00793/13, 01044/13, 01064/13 e 01073/13 com 44 ausência dos notificados, o primeiro e o quarto pela regularidade com ATA DA 2622ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 30 JULHO 2015. ressalvas, o segundo e o terceiro pela irregularidade, 45 aplicação de multa, 46 assinatura de prazo e recomendação conforme constam nos seus respectivos 47 atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário 48 Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa, 49 Processo TC nº 09106/14 com ausência do notificado, pela irregularidade, 50 aplicação de multa, assinatura de prazo e remessa de cópias à SECEX conforme 51 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no 52 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); CLASSE "G" – ATOS DE PESSOAL 53 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) 54 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados 55 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: 56 Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 57 10614/11, 05138/12, 05139/12, 07556/12, 07562/12, 07567/12, 01119/13, 58 02627/13, 02635/13, 04950/13, 08063/13 e 10060/15 todos pela regularidade e 59 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus 60 respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na íntegra no D.O.E. 61 (Diário Oficial Eletrônico); CLASSE "J" – VERIFICAÇÃO DE 62 CUMPRIMENTO DE DECISÃO- Procedida à leitura dos relatórios, foi 63 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os 64 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 65 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes 66 Vieira Filho, Processos TC nºs 06719/06 e 17658/13 com ausência dos 67 notificados, o primeiro pela declaração do cumprimento e arquivamento e o 68 segundo pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura 69 de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, 70 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 71 CLASSE "K" – DIVERSOS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a 72 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres 73 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo ATA DA 2622ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 30 JULHO 2015. unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto 74 Marcos Antonio 75 da Costa, Processo TC nº 08048/15 pela legalidade, concessão de registro e 76 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente 77 publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); PAUTA DE 78 JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA 79 SESSÃO NA CLASSE "D" – LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida à 80 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). 81 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 82 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: 83 Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 06793/12, 84 06247/14 e 03317/15 o primeiro com ausência do notificado, pela regularidade 85 com ressalvas e os dois últimos pela regularidade conforme constam nos seus 86 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. 87 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, 88 Processo TC nº 17254/14 pela improcedência da denúncia, dar conhecimento e 89 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente 90 publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro 91 Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 08447/13 e 92 07203/14 o primeiro com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação 93 de multa e assinatura de prazo e o segundo pela regularidade conforme constam 94 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no 95 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Renato Sérgio 96 Santiago Melo, Processos TC nºs 03553/07 e 09602/14 o primeiro com a 97 presença do representante legal, pela irregularidade, aplicação de multa, 98 assinatura de prazo e recomendação e o segundo pela regularidade e 99 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 100 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 101 Conselheiro Substituto Marcos Antonio



da Costa, Processos TC nºs 05170/14 102 e 07279/14 com ausência dos notificados, o primeiro pela assinatura de prazo e ATA DA 2622ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 30 JULHO 2015. o segundo pela regularidade com ressalvas e assinatura 103 de prazo conforme 104 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 105 integra no D.O.E. NA CLASSE "E"- INSPEÇÕES ESPECIAIS - Procedida 106 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). 107 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 108 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: 109 Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 110 00395/12 com ausência de notificado, pela irregularidade, imputação de débito, 111 assinatura de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato 112 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial 113 Eletrônico); NA CLASSE "G"-ATOS DE PESSOAL- Procedida à leitura 114 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou 115 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 116 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Fábio 117 Túlio Figueiras Nogueira, Processos TC nºs 07390/08, 18056/12, 12165/13, 118 12169/13, 12174/13, 06612/15, 08087/15, 08088/15, 08089/15, 08090/15, 119 08091/15, 08092/15 e 10062/15 todos pela regularidade e concessão dos 120 respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos 121 atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário 122 Oficial Eletrônico); Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC 123 nºs 03517/11, 13451/11, 00078/12, 00779/13, 07571/15, 07572/15, 07574/15, 124 07575/15, 07576/15, 07577/15, 07578/15, 07579/15, 07580/15, 07581/15, 125 07582/15, 07583/15, 10026/15, 10027/15 e 10030/15 pela regularidade, 126 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus 127 respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. 128 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira 129 Filho, Processos TC nº 09076/10, 00467/13, 17783/13, 03564/15, 04565/15, 130 03566/15, 04808/15, 04907/15, 04914/15, 05334/15, 05337/15, 05490/15 e 131 05491/15 o primeiro e o terceiro, foram pela assinatura de prazo e os demais ATA DA 2622ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 30 JULHO 2015. pela regularidade, concessão dos respectivos registros 132 e arquivamento 133 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro 135 Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 06459/10, 136 01457/13, 04421/13, 04424/13, 17830/13 e 08079/15 pela regularidade, 137 concessão dos respectivos registros e arquivamento com exceção do quinto 138 com ausência do notificado, foi pela assinatura de prazo conforme constam nos 139 seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no 140 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Marcos Antonio da 141 Costa, Processos TC nºs 01190/13, 01192/13, 01325/13, 02240/13, 02241/13, 142 02243/13, 02244/13, 02467/13, 02517/13, 02524/13, 04412/13, 04426/13, 143 04523/13, 04696/13, 02601/14, 03556/14, 08076/15, 08077/15 e 08078/15 pela 144 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme 145 constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na 146 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "H"- 147 CONCURSOS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao 148 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos 149 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o 150 voto do Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, 151 Processo TC nº 02252/14 pela assinatura de prazo conforme consta no seu 152 respectivo ato formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E. 153 (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "J"- VERIFICAÇÃO DE 154 CUMPRIMENTO DE DECISÃO- Procedida à leitura dos relatórios, foi 155 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos 156 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues 158 Catão, Processo TC nº 03171/08 pela declaração do cumprimento e 159 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador, 160 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); ATA DA 2622ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 30 JULHO 2015. Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, 161 Processos TC nºs 162 02704/03, 00682/10, 05101/10, 17719/13 e 17734/13 com ausência dos 163 notificado, o primeiro pela declaração do cumprimento e arquivamento os 164 demais pela declaração do não cumprimento,

aplicação de multa e assinatura de 165 prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, 166 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 167 Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa, Processos TC nºs 168 01762/14, 02887/14 e 07554/14 o primeiro com ausência do notificado, pela 169 declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinatura de prazo os 170 demais pela declaração do cumprimento, concessão de registro e arquivamento 171 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente 172 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE 173 "K"- DIVERSOS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra 174 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos 175 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o 176 voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processo TC 177 nº 10779/13 pelo conhecimento conforme consta no seu respectivo ato 178 formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial 182 Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim 183

RITA DE CÁSSIA

ARAÚJO 184 SOARES, Secretária da 1ª Câmara em Exercício. 185 PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 13 DE AGOSTO DE 2015.

Sessão: 2617 - Ordinária - Realizada em 18/06/2015

Texto da Ata: Aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho do ano dois mil e 1 quinze (2015), à hora 2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do 3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Exmº. 4 Conselheiro Fábio Túlio Figueiras Nogueira, Conselheiro Fernando 5 Rodrigues Catão, Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho, 6 Conselheiros Substitutos Renato Sérgio Santiago Melo e Marcos Antonio 7 da Costa, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, 8 Procurador (a), Sheyla Barreto Braga de Queiroz, verificada a existência de 9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente Conselheiro Fábio Túlio Figueiras Nogueira, 10 declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão 11 anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não 12 havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e 13 Requerimentos o presidente, Conselheiro Fábio Túlio Figueiras Nogueira, 14 convocou como Conselheiro Substituto em exercício, Antônio Gomes Vieira 15 Filho, continuando o presidente, Conselheiro Fábio Túlio Figueiras ATA DA 2617ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 18 JUNHO 2015. Nogueira, adiou de pauta de sua relatoria Processo TC 16 nº 02910/08 e por 17 solicitação do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, referendou o ato do 18 Processo TC nº, 09260/00 e retirou os Processos TC nºs, 04171/11, 10065/12, 19 13118/11, continuando por solicitação do Conselheiro Substituto Antônio 20 Gomes Vieira Filho, agendou extra-pauta os Processos TC nºs, 21 15208/14 15201/14 e 15212/14, dando continuidade, fez constar à ausência 22 dos notificados e a presença dos representantes legais, os quais solicitaram 23 inversões de pauta, Sr. Flávio Cardoso, no processo TC nº 05760/10, assessor 24 do notificado, o qual prestou esclarecimento, continuando, presença do 25 advogado no processo TC nº 02910/08, Leonardo Varandas, OAB/12525/PB, o 26 qual fez defesa oral, presença da advogada, Elaine Maria Gonçalves 27 OAB/13520/PB, processo TC nº 08617/14, se fez presente apenas para 28 acompanhar o julgamento do referido processo, fez constar ainda, a presença 29 do advogado, Ivo Nóbrega de Medeiros, OAB/19378/PB, processo TC nº 30 10065/12, o qual foi retirado de pauta pra efeito de notificação; passou-se 31 então; A PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS 32 REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE "I"- 33 RECURSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) 34 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. 35 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do 36 Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 37 05760/10 com a presença do representante legal, pelo conhecimento e não 38 provimento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente 39 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); PAUTA DE 40 JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA 41 SESSÃO NA CLASSE "B"- CONTAS ANUAIS DAS 42 ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS - Procedida à leitura dos 43 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou 44 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª



ATA DA 2617ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 18 JUNHO 2015. Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do 45 Relator: Conselheiro 46 Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 03333/11 e 04613/14 com 47 ausência dos notificados, pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de 48 multa, assinatura de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo 49 ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial 50 Eletrônico); Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo 51 TC nº 04183/11 com presença do representante legal, pela irregularidade, 52 imputação de débito, aplicação de multa, assinatura de prazo e recomendação 53 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na 54 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); CLASSE "C" – INSPEÇÃO 55 EM OBRAS PÚBLICAS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a 56 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 58 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueira 59 Nogueira, Processos TC nº 09651/13 e 08617/14 o primeiro com ausência do 60 notificado, pela assinatura de prazo e recomendação e o segundo com a 61 presença do representante legal, pela irregularidade, imputação de débito, 62 aplicação de multa, assinatura de prazo e encaminhamento à SECEX conforme 63 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 64 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); CLASSE "D" – LICITAÇÕES 65 E CONTRATOS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao 66 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos 67 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o 68 voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processo TC 69 nº 14315/14 com ausência do notificado, pela regularidade conforme consta no 70 seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. 71 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, 72 Processo TC nº 04975/14 pela regularidade conforme consta no seu respectivo 73 ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial ATA DA 2617ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 18 JUNHO 2015. Eletrônico); Conselheiro Substituto Antônio Gomes 74 Vieira Filho, Processo 75 TC nº 04954/14 pela regularidade e arquivamento conforme consta no seu 76 respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. 77 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago 78 Melo, Processo TC nº 08543/14 pela regularidade e envio à SECEX conforme 79 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no 80 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Marcos Antonio da 81 Costa, Processos TC nºs 02609/12, 05322/14, 08729/14, 09666/14 e 02133/15 82 o segundo e o quarto foram pela assinatura de prazo os demais pela 83 regularidade conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 84 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 85 CLASSE "E" – INSPEÇÕES ESPECIAIS- Procedida à leitura dos relatórios, 86 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os 87 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 88 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras 89 Nogueira, Processo TC nº 06769/06 com ausência do notificado, pela 90 irregularidade, aplicação de multa e assinatura de prazo conforme consta no seu 91 respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. 92 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, 93 Processo TC nº 07226/09 com ausência do notificado, pela assinatura de prazo 94 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na 95 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "G" – ATOS DE 96 PESSOAL- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) 97 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. 98 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do 99 Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 100 08353/08, 01579/12, 16371/12, 18358/12, 18361/12, 02550/13, 00444/14, 101 03008/15, 03012/15, 03014/15, 05493/15, 05576/15, 05577/15, 05578/15, 102 06599/15, 06600/15, 06601/15 e 06602/15 todos pela regularidade e concessão ATA DA 2617ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 18 JUNHO 2015. dos respectivos registros e arquivamento conforme 103 constam nos seus 104 respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na íntegra no D.O.E. 105 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, 106 Processos TC nºs 03515/11, 11720/11, 09916/12, 11466/12, 11951/12, 107 13417/12, 13604/12, 14334/12, 06108/13, 02166/14, 08498/14,

15743/14, 108 00764/15, 03062/15, 03073/15, 03074/15, 03075/15, 03076/15, 03077/15, 109 03078/15, 03079/15, 03081/15, 03323/15, 03325/15, 03326/15, 03327/15, 110 03583/15, 03585/15, 03586/15, 03587/15, 04438/15, 04439/15, 04466/15, 111 04831/15, 05007/15, 05070/15, 05072/15, 05076/15 e 06808/15 todos pela 112 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme 113 constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na 114 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Antônio 115 Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 012153/09, 15208/14, 15212/14, 116 15211/14, 02295/11, 02297/11, 14111/12, 00935/13, 03120/13, 17524/13, 117 15210/14, 15214/14, 15215/14, 15710/14 o primeiro, o segundo, terceiro, 118 quarto, oitavo e nono são pela assinatura de prazo os demais pela regularidade, 119 concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus 120 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. 121 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago 122 Melo, Processos TC nºs 14042/12, 02566/13, 02527/14, 03322/15, 03324/15, 123 03351/15, 05333/15, 06800/15, 07145/15, 07356/15 e 07702/15 pela 124 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme 125 constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na 126 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Marcos 127 Antonio da Costa, Processos TC nºs 03357/11, 04861/13, 01657/15, 128 01658/15, 01659/15, 01665/15, 01666/15, 03015/15, 03083/15, 03306/15 e 129 05494/15 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e 130 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, 131 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA ATA DA 2617ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 18 JUNHO 2015. CLASSE "H" – CONCURSOS - Procedida à leitura 132 dos relatórios, foi 133 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os 134 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 135 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras 136 Nogueira, Processo TC nº 07502/13 pela regularidade conforme consta no seu 137 respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. 138 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa, 139 Processo TC nº 08397/11 pela declaração de cumprimento e arquivamento 140 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na 141 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "I" – 142 RECURSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) 143 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. 144 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do 145 Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 10914/12 146 e 10916/12 com ausência dos notificados, pelo conhecimento e não provimento 147 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente 148 publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE 149 "J" – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida à 150 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). 151 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 152 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: 153 Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 154 03389/10 e 03570/10 com ausência dos notificados, pela declaração do não 155 cumprimento, aplicação de multa e assinatura de prazo conforme constam nos 156 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no 157 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim 158

MARCIA DE FÁTIMA
159 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara. 160 PLEN. MINISTRO
JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 02 DE JULHO DE 2015.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2781 - 01/09/2015 - 2ª Câmara

Processo: [05230/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: ELISANGELA AMARAL DE CARVALHO, Ex-Gestor(a).



Sessão: 2781 - 01/09/2015 - 2ª Câmara

Processo: [17612/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR, Gestor(a); CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO, Advogado(a).

Sessão: 2781 - 01/09/2015 - 2ª Câmara

Processo: [14041/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2013

Intimados: WILMA TARGINO MARANHÃO, Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [12777/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Intimados: NABOR WANDERLEY DA N. FILHO, Ex-Gestor(a); DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Advogado(a); CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAES, Advogado(a); JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para apresentar defesa acerca dos relatórios de fls. 488/490, 497 e 499.

Processo: [00441/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Intimados: TANIA PARNAIBA RICARTE, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [13059/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Intimados: JOSE ODEON BRAGA NETO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [07219/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citado: JOSÉ LINS DA SILVA FILHO, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02507/15

Sessão: 2778 - 11/08/2015

Processo: [11331/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2006

Interessados: MARIA IVANUSA PIRES ALVES, Gestor(a); EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Gestor(a); JOSINALDO ANDRÉ RIBEIRO, Responsável; MARIA DA SILVA SANTOS, Responsável; FRANCISCO AIRTON PEREIRA DE BRITO, Responsável; JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA, Interessado(a); ENIO SILVA NASCIMENTO, Advogado(a); MARCUS AURÉLIO DE HOLANDA TORQUATO, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11331/09, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta

data, conforme voto do Relator, em: 1) DECLARAR O CUMPRIMENTO da Resolução RC2 – TC 00012/12; 2) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da Senhora MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula 2162-8, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação do Município de Bayeux, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 111/2011) e do cálculo de seu valor (fls. 20 e 45); e 3) RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Bayeux e ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município para que as futuras concessões de benefícios de natureza previdenciária sejam processadas na referida autarquia municipal, cabendo ao Presidente do IPAM-Bayeux a edição dos referidos atos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02462/15

Sessão: 2778 - 11/08/2015

Processo: [11881/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2009

Interessados: MAGNO DEMYS DE OLIVEIRA BORGES, Gestor(a); JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA, Interessado(a); ALLAN NOBRE DE ABRANTES, Interessado(a); RAQUEL NETA DA SILVA ABRANTES, Interessado(a); COHEL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 01.149.598/0001-48), Interessado(a); GL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 01.734.826/0001-47), Interessado(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS, Advogado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11881/11, referentes, neste momento, a recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão AC2 - TC 00314/15, os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, ACORDAM em, preliminarmente, CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão recorrida.

Ata da Sessão

Sessão: 2770 - Ordinária - Realizada em 09/06/2015

Texto da Ata: ATA DA 2770ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2015. Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 14:00 horas, no Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Presente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Ausente o Excelentíssimo Senhor Conselheiro André Carlo Torres Pontes por estar no exercício da presidência. Presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Oscar Mamede Santiago Melo. Foi convidado o Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos para integrar o quorum regimental. Constatada a existência de número legal e presente a representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Drª. Sheyla Barreto Braga de Queiroz, o Presidente deu início aos trabalhos, desejou boa tarde a todos os integrantes da 2ª Câmara, aos funcionários do Tribunal e submeteu, à consideração da Câmara, a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem emendas. O Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo solicitou a palavra para informar ao Tribunal que: "Pela manhã, houve uma Audiência Pública realizada no Auditório do Conselho Regional de Contabilidade, onde os temas foram voltados para a área pública com enfoque no "É Social e SAGRES". Naquela oportunidade, houve um debate muito extenso a respeito do SAGRES e foram feitas diversas reivindicações e proposições pelo Conselho Regional de Contabilidade que irei detalhar em relatório e encaminhar à presidência do Tribunal e, principalmente, a ASTEC, uma vez que a maioria das reivindicações foram direcionadas à ASTEC desse Tribunal". Não houve expediente em Mesa. Foram adiados, ficando desde já os interessados e seus representantes legais devidamente intimados para a próxima sessão, o Processo TC Nº 03340/13 – Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, bem assim, os Processos TC Nºs. 05075/13, 11173/14, 11174/14, 01216/15, 01647/15, 01648/15, 03017/15, 03715/15, 03716/15, 03717/15, 03718/15, 13217/12 e 02284/14 – Relator Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Foi retirado de pauta o Processo TC Nº 05322/12 – Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Dando início à pauta de julgamento, foi solicitada a inversão de pauta no tocante ao item 07 (Processo TC Nº 00111/10) e ao item 65 (Processo TC Nº 10583/13).



Desta feita, na Classe "E" – INSPEÇÕES ESPECIAIS. Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Foi julgado o Processo TC Nº 00111/10. Após a leitura do relatório e inexistindo interessados, a nobre Procuradora de Contas pugnou pela remessa dos presentes a fim de que corram nos autos do processo 12194/09, anteriormente instaurado, para não incorrer em bis in idem. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, REMETER os presentes autos aos do Processo TC Nº 12.194/09 a fim de que as irregularidades levantadas sejam lá examinadas, vez que já existe um Acórdão AC2 TC 02103, que mandou para a PCA do exercício de 2013 para acompanhar o cumprimento. Na Classe "H" – CONCURSOS. Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Foi julgado o Processo TC Nº 10583/13. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao advogado da parte interessada, Dr. Vilson Lacerda Brasileiro, OAB/PB 4201, que, na oportunidade, suscitou a preliminar no sentido de dar pela legalidade da admissão dos guardas municipais restantes, e abrir prazo, com relação a esses dois guardas, que, inclusive, não foi objeto do relatório inicial, para o município se pronunciar a respeito. O Relator votou contra a preliminar suscitada, sendo o voto acompanhado pelos demais membros. Desta forma, ultrapassada a preliminar, que não fora acatada, o douto advogado requereu a abertura de prazo para que o Município pudesse apresentar a documentação e justificar a situação. A nobre Procuradora de Contas manteve o pronunciamento já exarado nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DAR pela LEGALIDADE dos atos de nomeação decorrentes do certame dos candidatos relacionados no ANEXO a esta decisão, concedendo-lhes o competente registro, e, pela ILEGALIDADE dos atos de admissão dos candidatos JUAREZ PEREIRA SANTOS E EWERTON DANTAS SOUSA, efetivados para vagas excedentes no cargo de Guarda Municipal. Retomando a sequência da pauta, PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe "E" – INSPEÇÕES ESPECIAIS. Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Foi julgado o Processo TC Nº 17604/13. Referido processo foi decorrente da sessão do dia 02.06.2015. Naquela ocasião, após a leitura do relatório, o advogado da parte interessada, Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, OAB/PB 14863, rogou que fosse procedido um novo levantamento, tendo em vista a inserção de 300 (trezentos) novos servidores, na Prefeitura Municipal de Conceição, por meio de concurso público, bem assim que a Auditoria fizesse um cruzamento dos dados obtidos no banco de dados disponível nesta Corte a fim de que o prefeito pudesse tomar novas providências acerca da matéria. O nobre Procurador de Contas, Dr. Manoel Antônio dos Santos Neto, manteve o parecer ministerial constante dos autos, pugnando, subsidiariamente, pela assinatura de um prazo mínimo para o prefeito juntar aos autos a documentação relativa ao exercício de 2012, sem prejuízo de nova análise, em processo específico, dessas novas acumulações ilegais. O Conselheiro Relator, tendo em vista a existência de uma relação de 25 (vinte e cinco) servidores e, no intuito de verificar se tal relação solucionaria a questão do caso de acumulações ilegais, decidiu adiar o processo a fim de trazer o seu voto na próxima sessão. Na presente sessão, após nova leitura do relatório e inexistindo interessados, a nobre Procuradora de Contas teve seu pronunciamento oral prejudicado em face de já existir parecer oral nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DECLARAR O NÃO CUMPRIMENTO da Resolução TC nº 00117/14; APLICAR MULTA pessoal ao Sr. José Ivanilson Soares de Lacerda, na qualidade de Prefeito Constitucional de Conceição, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica desta Corte, assinando-lhe o prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação do acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, cabendo ação de execução pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário, devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual e ASSINAR O PRAZO de 60 (sessenta) dias para que o gestor comprove a regularização da situação funcional dos servidores que estiverem acumulando indevidamente cargos públicos, sob pena de nova responsabilização pessoal, com a aplicação das penalidades cabíveis. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe "D" – LICITAÇÕES. Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Foi submetido a julgamento o Processo TC Nº. 18198/12. Após a leitura do relatório e inexistindo interessados, a douta Procuradora ratificou os termos postos pela Auditoria. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram

unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES os 3º, 4º e 5º Termos Aditivos ao Contrato nº 0042/12 e DETERMINAR a remessa de cópia desta decisão à DIAFI para subsidiar a análise da Prestação de Contas Anual do exercício correspondente. Foi submetido a julgamento o Processo TC Nº. 15251/14. Após a leitura do relatório e inexistindo interessados, a douta Procuradora esposou a opinião do Órgão Técnico no sentido de que fosse julgada regular a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 529/2013. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONSIDERAR REGULAR a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 529/2013; ENCAMINHAR à Auditoria cópia desta decisão, para quando da análise da Prestação de Contas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba- CODATA, exercício de 2013 e 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório; e, RECOMENDAR ao atual titular da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba- CODATA, exercício de 2013 e 2014, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s). Relator Conselheiro em Exercício Cláudio Silva Santos. Foi submetido a julgamento o Processo TC Nº. 07572/13. Após a leitura do relatório e inexistindo interessados, a douta Procuradora repisou o parecer escrito. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULAR COM RESSALVAS o referido pregão e os contratos dele decorrentes; RECOMENDAR à gestão municipal no sentido de evitar a reincidência das falhas apuradas, quando da realização de novas licitações; e ARQUIVAR o Processo. Na Classe "G" – ATOS DE PESSOAL. Relator Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Foi submetido a julgamento o Processo TC Nº. 02501/10. Após a leitura do relatório e inexistindo interessados, a douta Procuradora ratificou em toda a sua extensão a manifestação do Parquet de Contas. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, CONCEDER REGISTRO aos atos de regularização de vínculo funcional relacionados no Anexo Único e DETERMINAR a notificação, seguida de recomendação ao Sr. Gilberto Antônio Egídio, Prefeito Constitucional de Bernardino Batista, no sentido de providenciar a alteração das informações pertinentes à situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde junto ao SAGRES, passando aqueles profissionais ainda em atividade, para o Quadro de pessoal permanente da Administração municipal. Foram submetidos a julgamento os Processos TC Nºs. 03794/11, 10033/12, 10363/12, 13235/12, 05315/15, 05317/15, 05505/15, 05506/15, 05507/15, 07516/15 e 07517/15. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a douta Procuradora de Contas opinou, em consonância com a Unidade Técnica, pela concessão dos competentes e respectivos registros. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Foram submetidos a julgamento os Processos TC Nºs. 08543/10, 08547/10, 08550/10, 09498/11, 10748/12, 10788/12, 11192/12, 11194/12, 14103/12, 14276/12, 02072/14, 02529/14, 05103/15, 05311/15 e 07703/15. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a douta Procuradora de Contas acompanhou a conclusão respectivamente lançada em cada um dos processos, pugnando pela legalidade dos atos e a concessão dos competentes e respectivos registros. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Foi julgado o Processo TC Nº 06449/11. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a nobre Procuradora ratificou os termos do parecer constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias ao Senhor Edvaldo Pontes Gurgel, Superintendente do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PATOSPREV, para que retifique a Portaria nº 069/2012 – PATOSPREV, sob pena de multa e outras cominações legais. Foi julgado o Processo TC Nº 17908/13. Concluso o relatório e inexistindo interessados, a nobre Procuradora opinou pela assinatura de prazo ao senhor Yuri Simpson Lobato para juntar a documentação inerente e imprescindível à apreciação da legalidade do ato de concessão. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias ao Senhor Yuri Simpson Lobato, Presidente do Instituto de Previdência da Paraíba- PBPREV, para enviar o ato concessório do benefício de pensão vitalícia da Senhora SEVERINA ALMEIDA DA SILVA, bem como a sua



publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, além de informar a data da aposentação do ex-servidor falecido, SILVESTRE DA SILVA FILHO, sob pena de multa. Relator Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos. Foram submetidos a julgamento os Processos TC N.ºs. 01721/15, 02539/15, 02540/15, 02779/15, 02789/15, 02790/15, 03795/15, 07274/15, 07282/15, 07283/15, 07592/15 e 07604/15. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a nobre representante do Ministério Público Especial opinou pela legalidade e concessão dos respectivos registros. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram em uníssono, ratificando o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Foram submetidos a julgamento os Processos TC N.ºs. 13125/14, 05318/15, 05325/15, 07692/15 e 07693/15. Conclusos os relatórios e inexistindo interessados, a nobre representante do Ministério Público Especial opinou em conformidade com as conclusões da Auditoria. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram em uníssono, ratificando a proposta de decisão do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Na Classe "J" – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO. Relator Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Foi julgado o Processo TC N.º. 11752/11. Após a leitura do relatório e inexistindo interessados, a nobre Procuradora ratificou o pronunciamento dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR PARCIALMENTE CUMPRIDA a decisão consubstanciada no Acórdão AC2-TC-00360/13; DETERMINAR que as falhas remanescentes sejam apuradas quando da análise da prestação de contas anual da Prefeitura de Dona Inês referente ao exercício de 2013; e, DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, comunicando que havia 20 (vinte) processos a serem distribuídos por sorteio. E, para constar, eu, MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, Secretária da 2ª Câmara, mandei lavar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE/PB – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 09 de junho de 2015.

DA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, A ILUMINAÇÃO DE REALCE, TUDO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS E O APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Data do Certame: 16/09/2015 às 09:00

Local do Certame: RUA TREZE DE MAIO, 329, 5º ANDAR, SALA 503 –CENTRO

Valor Estimado: R\$ 10.961.226,49

Observações: A CONCORRÊNCIA QUE SERIA ABERTA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 10:00 HORAS, FICOU ADIADA PARA O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS, MOTIVADO PO

Site do Edital: <http://wp.portalsecob.com/category/licitacoes/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [49064/15](#)

Número da Licitação: 00079/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para locação de arquibancadas, disciplinadores, palco, camarote e banheiros químicos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste município.

Data do Certame: 31/08/2015 às 14:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Domingos do Cariri

Documento TCE nº: [49377/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMAS, CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO PARA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

Data do Certame: 21/08/2015 às 09:00

Local do Certame: Rua José Fortunato de Aquino, nº 205 Centro

Valor Estimado: R\$ 17.919,96

Observações: TELEFONE PARA CONTATO PARA CONTATO 83-3357-1132 OU 33571002

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [49381/15](#)

Número da Licitação: 00033/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Data do Certame: 01/09/2015 às 15:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Valor Estimado: R\$ 90.000,00

Site do Edital:

<http://belemdobrejodocruz.pb.gov.br/transparencia/setordelicitacao.php>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Documento TCE nº: [49396/15](#)

Número da Licitação: 00017/2015

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de 01(um) Laboratorio de Análises Clínicas medindo 75,00 m², localizado na Rua Augusto Fernandes, Centro São Domingos do Cariri

Data do Certame: 21/08/2015 às 14:00

Local do Certame: Rua José Fortunato de Aquino, nº 106 Centro

Valor Estimado: R\$ 149.270,63

Observações: telefone para contato 83 3357-1002

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Documento TCE nº: [49430/15](#)

Número da Licitação: 00021/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Eventual aquisição de medicamentos éticos de A a Z

Data do Certame: 03/09/2015 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: [42291/15](#)

Número da Licitação: 00048/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção, para manutenção e pequenas reformas de prédios públicos e execução de serviços diversos através da Secretaria Municipal de infraestrutura do Município de Juripiranga.

Data do Certame: 01/09/2015 às 09:15

Local do Certame: Sala de Licitações - Rua São Paulo, 67 - Centro

Valor Estimado: R\$ 25.846,00

Observações: 3º CHAMAMENTO CERTAME DE 18/08/2015 - DESERTA FAMUP

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Documento TCE nº: [43136/15](#)

Número da Licitação: 20805/2015

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, COMPREENDENDO A APLICAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO, COM SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO AO MUNICÍPIE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE CADASTRO PATRIMONIAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM BASE CARTOGRÁFICA GEOREFERENCIADA, COM EMPLAQUETAMENTO DOS PONTOS LUMINOSOS E REGISTRO EM SISTEMA INFORMATIZADO, O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO (PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA — PDIP), O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO



Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [49432/15](#)
Número da Licitação: 00037/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisas para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Tacima
Data do Certame: 01/09/2015 às 08:00
Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTRO

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Documento TCE nº: [49435/15](#)
Número da Licitação: 00022/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Eventual aquisição de pneus, câmara de ar, protetor e válvula, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal
Data do Certame: 03/09/2015 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHEM

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Documento TCE nº: [49446/15](#)
Número da Licitação: 00009/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Eventual aquisição de pneus, câmara de ar, protetor e válvula, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal
Data do Certame: 01/09/2015 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Documento TCE nº: [49455/15](#)
Número da Licitação: 00023/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB
Data do Certame: 01/09/2015 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Valor Estimado: R\$ 268.681,50

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [49456/15](#)
Número da Licitação: 00038/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos para frota de veículos do Município de Tacima
Data do Certame: 01/09/2015 às 09:30
Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTRO

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [49482/15](#)
Número da Licitação: 00027/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliários e Equipamentos
Data do Certame: 27/08/2015 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [49483/15](#)
Número da Licitação: 00029/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação dos serviços de lavanderia hospitalar
Data do Certame: 27/08/2015 às 12:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [49484/15](#)
Número da Licitação: 00031/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Produtos

Hortifrutigranjeiros e Carnes
Data do Certame: 28/08/2015 às 11:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [49485/15](#)
Número da Licitação: 00059/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Data do Certame: 26/08/2015 às 13:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Documento TCE nº: [49488/15](#)
Número da Licitação: 00037/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Cartuchos/tonners e similares, bem como serviços de reposição de tinta e conserto das impressoras para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de São João do Cariri - PB
Data do Certame: 28/08/2015 às 08:00
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 39.895,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Documento TCE nº: [49489/15](#)
Número da Licitação: 00038/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Assessoria Técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob Gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Cariri - PB
Data do Certame: 28/08/2015 às 11:00
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Documento TCE nº: [49491/15](#)
Número da Licitação: 00039/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural do município de São João do Cariri - PB, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2015
Data do Certame: 28/08/2015 às 12:30
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 13.728,00

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [49493/15](#)
Número da Licitação: 00266/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Data do Certame: 01/09/2015 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS/PB - SEAD/PB
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdição: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [49494/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Veículos, visando a reestruturação dos Núcleos de Investigação de Homicídios das cidades de João Pessoa, Bayeux, Santa Rita, Cabedelo, Campina Grande e Patos, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Data do Certame: 02/09/2015 às 09:00
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, S/N, Mangabeira I
Valor Estimado: R\$ 4.586.420,00



Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [49495/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMAS METÁLICAS.
Data do Certame: 27/08/2015 às 14:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba
Valor Estimado: R\$ 79.200,00
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [49496/15](#)
Número da Licitação: 00229/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITA TESTE DE GLICOSIMETRIA
Data do Certame: 02/09/2015 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS PB/SEAD PB
Valor Estimado: R\$ 322.500,00
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [49497/15](#)
Número da Licitação: 01002/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Maquinas e Equipamentos, composta por Caminhão, Retroescavadeira, Caçamba Basculante, referente ao Contrato de Repasse OGU/CAIXA nº 1009825-52/2013 - MDA - PM Cajazeiras/PB, SICONV: 792531, de acordo com as características mínimas exigidas no Anexo I deste Edital.
Data do Certame: 03/09/2015 às 09:00
Local do Certame: <http://www.cidadecompras.com.br/1/>
Valor Estimado: R\$ 1.018.500,00
Observações: O seguinte edital também poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Cajazeiras e <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>
Site do Edital: <http://www.cidadecompras.com.br/1/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [49500/15](#)
Número da Licitação: 00042/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELA DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAHOEIRA DOS INDIOS-PB
Data do Certame: 28/08/2015 às 08:00
Local do Certame: AVENIDA GOVERNADOR JOAO AGRIPINO,020
Valor Estimado: R\$ 61.695,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [49501/15](#)
Número da Licitação: 00043/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE DE AÇÃO SOCIAL E SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS, CONFORME SOLICITAÇÃO
Data do Certame: 28/08/2015 às 09:00
Local do Certame: AVENIDA GOVERNADOR JOAO AGRIPINO,020
Valor Estimado: R\$ 10.968,51

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [49502/15](#)
Número da Licitação: 00044/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviço no Fornecimento de Refeições (Tipo quentinha), além de lanches, objetivando o atendimento de diversas secretarias deste município de Cachoeira dos Indios-PB
Data do Certame: 28/08/2015 às 10:30
Local do Certame: AVENIDA GOVERNADOR JOAO AGRIPINO,020
Valor Estimado: R\$ 24.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [49503/15](#)
Número da Licitação: 00032/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de roço manual das estradas vicinais do município de Serra Grande - PB
Data do Certame: 28/08/2015 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Serra Grande

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho
Documento TCE nº: [49504/15](#)
Número da Licitação: 00035/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS EQUIPAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL
Data do Certame: 02/09/2015 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB
Site do Edital: <http://www.freimartinho.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [49506/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Leilão
Tipo: Alienação
Objeto: Venda dos bens inservíveis à Administração Municipal.
Data do Certame: 02/09/2015 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá
Valor Estimado: R\$ 38.000,00
Site do Edital: <http://0,00>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [49507/15](#)
Número da Licitação: 00035/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de refeições, conforme solicitação das Secretarias do Município de São João do Rio do Peixe - PB.
Data do Certame: 27/08/2015 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [49508/15](#)
Número da Licitação: 00007/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção de 02 (duas) Quadras Poliesportiva Coberta, localizadas nas EMEIFE do Sítio Timbaúba (Lote 1) e EMEIFE José Gonçalves Sede do Município de São João do Rio do Peixe (Lote 2), Conforme Planilhas Anexo no Edital.
Data do Certame: 03/09/2015 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
Valor Estimado: R\$ 170.469,89

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [49510/15](#)
Número da Licitação: 00034/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de forma parcelada de Moveis e Eletrodomésticos, para atender as Secretarias e a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB.
Data do Certame: 27/08/2015 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de João Pessoa
Documento TCE nº: [49521/15](#)
Número da Licitação: 04056/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA



ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COORDENADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Data do Certame: 28/08/2015 às 08:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Valor Estimado: R\$ 800.211,76

Observações: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/033854 E 2014/100471 DA SEDES

Site do Edital: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [49523/15](#)

Número da Licitação: 00010/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA IVO CORDEIRO, BAIRRO GATO PRETO, SOUSA - PB.

Data do Certame: 02/09/2015 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Valor Estimado: R\$ 379.735,81

Observações: Este edital estar disponível na Prefeitura Municipal de Sousa localizado Rua coronel José Gomes de Sá nº 27 Centro Sousa-PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areal

Documento TCE nº: [49526/15](#)

Número da Licitação: 00026/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Data do Certame: 27/08/2015 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Areal - PB

Valor Estimado: R\$ 25.272,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areal

Documento TCE nº: [49527/15](#)

Número da Licitação: 00027/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS ABC FARMA VIGENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E A PRESCRIÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA A PACIENTES ATENDIDOS NO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Certame: 28/08/2015 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Areal - PB

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Documento TCE nº: [49528/15](#)

Número da Licitação: 00037/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa do setor artístico, para apresentação de shows musicais na tradicional festa do dia 14/09/2015, no município de Manaira/PB

Data do Certame: 31/08/2015 às 08:30

Local do Certame: Sala da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 102.666,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Documento TCE nº: [49529/15](#)

Número da Licitação: 00038/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Serviços de sistema de sonorização, iluminação, Palco, Gerador, Banheiros Químicos, para apresentação de shows musicais na tradicional festa do dia 14/09/2015, no município de Manaira/PB.

Data do Certame: 31/08/2015 às 09:30

Local do Certame: Sala da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 19.414,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [49530/15](#)

Número da Licitação: 00097/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTENÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, CONSISTENTE NA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Data do Certame: 31/08/2015 às 09:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA CPL

Valor Estimado: R\$ 148.615,13

Site do Edital: <http://www.pombal.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Documento TCE nº: [49531/15](#)

Número da Licitação: 00039/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição e recarga de Gás GLP para os órgãos que compõe a Prefeitura Municipal de Manaira/PB.

Data do Certame: 31/08/2015 às 10:30

Local do Certame: Sala da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 11.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Documento TCE nº: [49533/15](#)

Número da Licitação: 00040/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação dos serviços especializados de Mamografia Móvel com laudo para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Manaira/PB

Data do Certame: 31/08/2015 às 14:00

Local do Certame: Sala da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 14.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Documento TCE nº: [49536/15](#)

Número da Licitação: 00041/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em Oficinas Profissionalizantes para capacitação de pessoal em diversas áreas no Município de Manaira.

Data do Certame: 31/08/2015 às 15:00

Local do Certame: Sala da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 107.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [49537/15](#)

Número da Licitação: 00056/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA DE EVENTOS, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTAS, AVISOS, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA SUMÉ EM PORTAIS ELETRÔNICOS

Data do Certame: 26/08/2015 às 08:30

Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [49538/15](#)

Número da Licitação: 00057/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO 24 HORAS POR CFTV

Data do Certame: 26/08/2015 às 10:00

Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL

Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Documento TCE nº: [49545/15](#)

Número da Licitação: 00058/2015



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DECLARAÇÕES CONTÁBEIS DOS CONSELHOS, ASSOCIAÇÕES E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA DE SUMÉ
Data do Certame: 26/08/2015 às 11:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274.

Documento TCE nº: [48522/15](#)
Número da Licitação: 00063/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [49561/15](#)
Número da Licitação: 00057/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação diária dos serviços Radiológicos a cargo da Secretaria de Saúde do Município de Sousa, conforme termo de referencia.
Data do Certame: 31/08/2015 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa
Observações: Este edital estar disponível na Prefeitura Municipal de Sousa localizado Rua coronel José Gomes de Sá nº 27 Centro Sousa-PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: [49589/15](#)
Número da Licitação: 00037/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB.
Data do Certame: 03/09/2015 às 08:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB
Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente na Sede da Prefeitura - Setor de Licitação. De Segunda à Quinta, no Horário das 08:00 às 12:00.

Jurisdicionado: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Documento TCE nº: [49613/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material permanente (informática e eletrônico).
Data do Certame: 02/09/2015 às 09:00
Local do Certame: EMATER-PB, Rodovia BR 230, km 13.3, Cabedelo/PB.
Valor Estimado: R\$ 291.265,58
Observações: <http://www.emater.pb.gov.br/>
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [49635/15](#)
Número da Licitação: 00055/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: prestação de serviços de mecânica, elétrica, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento, estofamento e retifica de motores em veiculos de porte pequeno, medio, grande e maquinas pesadas deste municipio, conforme termo de referencia.
Data do Certame: 04/09/2015 às 10:00
Local do Certame: praça tiradentes, 052, centro, são bento - PB.

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/07/2015:
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [40459/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE SANGUE DE CARNEIRO E DE COELHO PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/08/2015:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras